



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 10/2025 - (Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, ao Orçamento Geral do Município, por no valor de R\$ 1.790.403,62 (um milhão, setecentos e noventa mil, quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD em suas ações, proveniente das Contribuições da COSIP, FEP e CIDE.)

Autoria: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

- Favorável** ao documento "Projeto de Lei nº 10/2025".
 () Contrário ao documento "Projeto de Lei nº 10/2025"

Willylau
Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Hermes Pereira Junior (PL)

- Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

- Favorável Contrário Ausência

Membro: Pedro Cândido Cesário (PODEMOS)

- Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL)

- Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

- Favorável Contrário Ausência

Membro: Pedro Cândido Cesário (PODEMOS)

- Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contrário Ausência

Resumo da deliberação: As Comissões acompanham não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº 10/2025" acima mencionado recebeu **(6)** votos favoráveis e **(0)** votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam **(X)** favoráveis **(-)** contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Saia das Comissões, em 21/02/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação do PL 10/2025 nas Comissões	24/02/2025
ID: 1024961	Processo	Documento
CRC: 7F86B5C5		
Processo: 54-10/2025		
Usuário: Ilza Lima do Carmo		
Criação: 24/02/2025 08:41:20	Finalização: 24/02/2025 08:45:16	
MD5: 637D5F33BAC80887F8D2FC614AF682B0		
SHA256: 4A09BF345940F4914B2DD53AB1F737B46CFDF218C84C0C7494398718566BEDA0		

Súmula/Objeto:

Resultado Votação do PL 10/2025 nas Comissões

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	24/02/2025 08:41:20
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	24/02/2025 08:41:20
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	24/02/2025 08:45:25
--	--------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1024961 e o CRC 7F86B5C5.



ARECER Nº 07/2025

Reunião Conjunta das Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Educação, Obras e Serviços Públicos

Proposição: Projeto de Lei nº 10/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: *ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.*

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I - RELATÓRIO:

Apresenta-se nas Comissões de competência, conforme normas regimentais (art. 62, 63 e 65), o Projeto de Lei nº 10/2025, que visa autorização legislativa para proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 1.790.403,62 (um milhão, setecentos e noventa mil, quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações, proveniente das contribuições da COSIP, FEP e CIDE.

Foi anexo aos autos o demonstrativo referente aos Recursos disponibilizados, bem como o ofício nº11/SEMOD/2025 da Secretaria solicitando abertura de crédito.

Conforme aponta o referido ofício e detalhado pela Secretária Adjunta Monica, na reunião das Comissões Permanentes no dia 21 de fevereiro de 2025, a reabertura de crédito adicional suplementar do superávit dos recursos do FEP, CIDE e COSIP, se destina para as seguintes finalidades:

- **CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico** - destinado para custeio de Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias, no valor de R\$ 73.854,04 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Material de consumo (combustível).
- **COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública** - destinado para custeio de Manutenção, Conservação e Ampliação de Iluminação Pública, no valor de R\$ 1.486.742,87 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis reis mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Material de consumo, mão de obra especializada e Obras e Instalações. Com esse recurso, a secretaria tem objetivo de priorizar a iluminação da rua que da acesso ao Rei Davi.
-
- **FEP- Fundo Especial do Petróleo Pavimentação** - destinados Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias, no valor de R\$ 229.806,71 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e seis reais e setenta e um centavos). Material de consumo (peças e Combustível).

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Ao apreciar o projeto em questão, verificou-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como, observada a competência para iniciativa de lei (art. 30 e 60 da Lei Orgânica Municipal), além de atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Constata-se que a previsão para abertura do referido Crédito encontra-se amparada na **Lei Federal nº 4.320/64 em seu artigos 42 e 43**, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Os valores remanescentes dos recursos **COSIP - Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública** acima mencionados, para que possam serem utilizados, priorizando as estradas/ruas que dão acesso ao município de Espigão do Oeste. (Entrada da cidade próximo ao trevo, Avenida Sete de Setembro saída para o pacarana, saída linha São Paulo, saída para o calcário, saída para linha figueira e demais vias que dão acesso ao município que necessite de melhorias na iluminação pública).

O recurso do **FEP- Fundo Especial do Petróleo Pavimentação**, destinados Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias este recurso, possa ser utilizado na prioridade da elaboração do Projeto e Execução da Rua Acre.

Certamente o projeto terá um grande valor, contemplando as atividades as quais os recursos serão destinados, conforme supracitado no relatório.

Portanto, entendendo que a matéria é constitucional, legal e vem ao encontro das necessidades da população, manifesto voto favorável **Projeto de Lei nº 10/2025**.

**Vereador Walter Gonçalves Lara
RELATOR**

III - PARECER DAS COMISSÕES:

Em consonância com a manifestação do relator, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final (C.L.J.R.F), Finanças e Orçamento (C.F.O) e Obras e Serviços Públicos (C.O.S.P), decidem seus membros, por EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 10/2025, confirmando que está apto para a sua deliberação em Plenário.

Sala de Comissões, 21 de fevereiro de 2025.

Hermes Pereira Júnior (PL)
C.L.J.R.F - Presidente

Genézio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente
C.O.S.P - Presidente

Severino Schulz (PDT
C.F.O - Vice Presidente

Gilmar Loose (MDB)
C.O.S.P - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 25/02/2025 às 12:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 25/02/2025 às 12:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Presidente Com. Obras e Serv. Públicos**, em 25/02/2025 às 12:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 25/02/2025 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 25/02/2025 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1026633** e o código verificador **73B48E98**.

Referência: [Processo nº 54-10/2025](#).

Docto ID: 1026633 v1